Reunião de 27/12/2021

ATA N.º 28/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

---- Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, estando presentes no Salão Nobre o referido Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Dr. Manuel Alexandre Henriques, Dr.ª Maria Salomé de Almeida Simões, Dr.ª Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, Dr. Fernando António Pais Silvério e Artur Jorge dos Santos Ferreira. ----------
--- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva. ----------

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia útil anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal – 1.788.807,80 euros (um milhão setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e sete euros e oitenta cêntimos); - De operações orçamentais: 1.273.156,44 euros (um milhão duzentos e setenta e três mil cento e cinquenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos); - De operações não orçamentais: 515.651,36 euros (quinhentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e um euros e trinta e seis cêntimos). ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, cumprimentou todos os presentes. Cumprimentou a Senhora Vice-Presidente, a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores, os Colaboradores da Autarquia e o Público e desejou que tivessem tido umas Boas Festas e que continuem em Família as Festas Felizes para todos os presentes e para a toda a Família, bem, como para os Municípes de uma forma geral. De seguida, informou a Câmara sobre a situação financeira da Autarquia, já referida no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, referenciou que depois o Senhor Vereador Dr. Manuel Henriques irá alongar um bocadinho sobre o assunto, a relevar a questão do prémio concedido à ATMU, uma Associação dos Trabalhadores das Minas da Urgeiriça, do nosso Concelho, que foi distinguida pela Assembleia da República com o Prémio Direitos Humanos. E também destacar, nesta questão também no Período de Antes da Ordem do Dia, o que depois se há-de verter em texto no que está nos pontos da Ordem do Dia, sobre as iniciativas que visaram estimular o próprio comércio local e dinamizá-lo. Questionou se

alguém queria fazer alguma intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Henriques. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Alexandre Henriques cumprimentou todos os presentes, o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, o Estimado Público e os Senhores Funcionários da Câmara Municipal. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que queria fazer duas considerações muito breves e sucintas. Uma, como referiu o Senhor Presidente, relativamente à ATMU, que ele, Vereador Dr. Manuel Henriques, teve o prazer de representar o Senhor Presidente na Assembleia da República no passado dia 16 de dezembro. Congratulam-se, como não podia deixar de ser, com o Prémio Direitos Humanos, recebido por essa Associação. Associação que iniciou a sua atividade em 2010, focada na recuperação ambiental e nas condições, no fundo, dos Ex-Trabalhadores das Minas de Urânio, não só, obviamente, as localizadas no Concelho de Nelas, mas também outras explorações, sendo que a maior Unidade da Empresa era, de facto, no Concelho de Nelas. Daí, a importância. Obviamente, congratulam-se com o Prémio recebido. Para eles não é desconhecido o muito trabalho realizado, a dificuldade e a dimensão desta empreitada. Mas só poderão, obviamente, incentivar o Senhor António Minhoto e demais Companheiros de Direção e Associados, a prosseguir o bom trabalho efectuado. Depois, dar uma breve nota também com grande satisfação porque, no fundo, é também um aspeto importantíssimo para a estratégia do Município, não só neste mandato, como nos outros mandatos anteriores, o Turismo, o Enoturismo, em especial, a Gastronomia, o nosso querido Amigo Chefe Diogo Rocha, mais uma vez viu a sua atividade parabenizada com a renovação da Estrela Michelin. E para quem tem este objetivo e esta certeza de que também nos queremos desenvolver por aí, ter pessoas aqui nascidas, ou aqui criadas, ligadas a estas atividades e assim reconhecidas é, de facto, um grande prazer e motivo, obviamente, de orgulho, para nós, seus Conterrâneos. Grosso modo, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que era isto que queria salientar no Período de Antes da Ordem do Dia. ----------
---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Henriques pela sua intervenção. Afirmou que não havendo mais nenhuma intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia, entrariam já, diretamente, para o Período da Ordem do Dia. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1.DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021

---- O Senhor Presidente afirmou que se houver alguma correção à ata, ou alguma adução à ata de alguma coisa que quisessem acrescentar por parte de algum dos Membros da Autarquia. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 13 de dezembro de 2021. ----------

Reunião de 27/12/2021

1.2.RELATÓRIO/INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ENCONTRADA NA AUTARQUIA – CONHECIMENTO

---- Presente um Relatório/Informação sobre a situação encontrada na Autarquia, que a seguir se transcreve: ----------

---- "RELATÓRIO/INFORMAÇÃO SOBRE SITUAÇÃO ENCONTRADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS ----------

---- Quando nos candidatámos e assumimos os destinos do município, fizemo-lo conscientes de que a nossa tarefa não seria fácil, mas simultaneamente com uma vontade enorme de instituir um modelo de gestão aberto e transparente, assente nos valores da verdadeira democracia local participativa. ----------

---- Contudo e infelizmente, não podemos ignorar o facto de a nossa missão estar a ser afetada por uma herança pesada que está invariavelmente a condicionar toda a nossa ação, retirando-nos o espaço e a autonomia desejados para as reformas estruturais e operacionais que queremos e desejamos implementar. ----------

---- O Município de Nelas tem hoje, e hoje sim, um sério, gravíssimo e verdadeiro problema conjuntural fruto de uma deficiente planificação estratégica no passado ao nível da definição de prioridades o que condiciona toda e qualquer ação de governação. ----------

---- Ainda assim, não nos atemorizamos perante as dificuldades e, apesar de todas as contingências, sabemos que estamos a dar passos sólidos e seguros, conscientes do caminho que temos que percorrer. ----------

---- O relatório da Inspeção Geral de Finanças de 2018 tinha já apontado diversos procedimentos que não estavam de acordo com a legislação - como por exemplo o cálculo dos fundos disponíveis - e deixava já antever um grave problema financeiro e contabilístico para o futuro, alertando para o facto de o município estar em alerta para um saneamento financeiro. -

---- Ao invés de arrepiar caminho, o executivo anterior continuou o rumo despesista e gestão sem planificação, o que faz com que a situação encontrada por este executivo seja de tal forma grave e lamentável, sob todos os pontos de vista, que tem que ser do conhecimento da população: ----------

---- Ficam aqui alguns pontos que demonstram a incúria com que foi gerido o Município e que dizem muito do comportamento e da (falta) gestão do anterior executivo. ----------

---- 1- Situação Financeira ----------

---- 1.1- Despesas irregulares - Realização de empreitadas e aquisição bens e de serviços sem cabimento e compromisso. ----------

---- Através de informações internas que os serviços fizeram chegar ao executivo e do relatório de acompanhamento do ROC, foi já possível apurar que foram executadas obras e aquisições de bens serviços sem a tramitação legal da despesa (cabimentação, compromisso, adjudicação, liquidação, autorização de pagamento e pagamento) no montante de cerca de 1 milhão de euros (961.948,83 euros). ----------

---- A Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso estipula que os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e em cumprimento dos demais requisitos legais de execução de despesas. A violação destas normas faz incorrer os eleitos e outros dirigentes em

responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira. ----------
---- 1.2- Dívida total da autarquia. ----------
---- Tal como alertamos durante a campanha eleitoral e no anterior mandato, a situação financeira da autarquia é muito grave. ----------
---- A dívida a médio e longo prazo contratada é de cerca de 15 milhões de euros. Foi já aprovado em AM outro empréstimo de 1,5 milhões de euros para a eventual requalificação das escolas secundarias e centros de saúde do concelho. ----------
---- A dívida a fornecedores é neste momento de cerca de 2,5 milhões de euros. ----------
---- A estes valores temos de somar cerca de 1 milhão de euros de despesas irregulares e perto de 900 mil euros de provisão para processos em contencioso. ----------
---- Tudo somado, e caso as obras das escolas e dos centros de saúde chegarem a ser realizadas, chegaremos a 21 milhões de euros de dívida. ----------
---- Só poderemos apelidar esta forma de usar o dinheiro dos munícipes de ruinosa e irresponsável. ----------
---- 1.3- Fundos Disponíveis: ----------
---- Os FD são um instrumento contabilístico e financeiro indispensável ao regular funcionamento de um município. No executivo anterior não eram calculados os fundos disponíveis. A grave situação financeira em que se encontra a autarquia deve-se a isso. --------
---- Em novembro os fundos disponíveis foram negativos. No final de dezembro provavelmente passaremos com pagamentos em atraso o que poderá implicar sanções por parte da DGAL. ----------
---- É dever dos eleitos locais observar escrupulosamente a Lei dos Compromissos que impõe como obrigação dos titulares de cargos políticos, respeitar um conjunto de procedimentos relativamente à assumpção de compromissos, os quais só podem ocorrer se existirem fundos disponíveis. ----------
---- 2- Recursos Humanos/Organização dos Serviços ----------
---- A Câmara tem ao seu serviço 231 funcionários, 33 em regime de prestação de serviços e 24 contratos de emprego e inserção. No total são 288 os colaboradores da autarquia. ----------
---- Encontrámos funcionários desmotivados, mas com disponibilidade e vontade para trabalhar mais e melhor. Esta situação implica que exista diálogo e responsabilização, valorizando as suas competências, guiados pelo sentido, que liderar não é impor, mas sim, despertar nos outros a vontade de fazer. ----------
---- Nesse sentido e com este prossuposto, iremos reorganizar os serviços e o seu organigrama, procurando dar uma melhor resposta às necessidades, às obrigações e às competências a que atualmente o município está obrigado. ----------
---- A despesa com pessoal prevista para o ano de 2022 é cerca de 4,6 milhões de euros, mais um milhão de euros relativamente a 2018. A despesa com o pessoal representará cerca de 47% do total da despesa corrente. ----------
---- Desde a tomada de posse foi preciso, mensalmente, fazer alterações orçamentais para que os funcionários recebessem os seus vencimentos, os quais não se encontravam cabimentados.
---- A despesa com o pessoal em 2021 representou cerca de 48% do total da despesa corrente.

Reunião de 27/12/2021

---- 3- Projetos Co-Financiados ----------

---- Os projetos co-financiados têm a mesma tónica: falta de planeamento. Aos valores irrealistas candidatados, acrescem os trabalhos a mais, muito devido ao projeto elaborado, e as sucessivas derrapagens no tempo para execução. São vários os exemplos. Apontamos aqui só alguns. ----------

---- 3.1- Loja do Cidadão ----------

---- A loja do cidadão encontra-se em funcionamento desde 2018, mas a candidatura ainda não se encontra fechada. A autarquia ainda não recebeu cerca de 65 mil euros porque o anterior executivo não terminou o processo. ----------

---- 3.2- PARU ----------

---- - As obras do PARU já executadas (Req. 4 Esquinas, Largo da Estação, Av. Ant.º Joaquim Henriques) também continuam com a candidatura aberta. Estão por receber cerca de 30 mil euros porque não existe relatório final das obras. ----------

---- - A obra da Av. João XXIII é o exemplo de um projeto sem qualquer planeamento financeiro. Apesar de ainda não existir resposta à candidatura o anterior executivo adjudicou a obra. Agora, segundo a CCDR, o valor a atribuir de financiamento será inferior ao esperado em cerca de 100 mil euros. Ainda não se iniciou e já existe uma derrapagem. ----------

---- - O Mercado Municipal fruto de um acompanhamento deficiente ao nível do projeto, que não previu situações básicas, como por exemplo a altura da estrutura que lá se encontra, tem tido trabalhos a mais que passam já os 100 mil euros. ----------

---- 3.3- Requalificação das escolas secundárias e centro de saúde ----------

---- A CCDR já informou que não haverá verba para o que foi candidatado. Nós tínhamos alertado para isso. O executivo mais uma vez preferiu continuar no caminho do impossível em vez de conseguir o possível. ----------

---- Apesar de ainda se esperar a resposta oficial da CCDR, a decisão sobre as obras nas escolas secundárias será de apoio muito inferior ao afirmado pelo executivo. O custo padrão e a verba que foi atribuída para todos os municípios da CIM serão a fundamentação. ----------

---- Relativamente às obras nos centros de serão ´´encaminhados´´ pela CCDR para as verbas previstas no PRR, e que farão com que as mesmas tenham um apoio de 100% do custo. -------

---- 3.4- Área de Acolhimento Empresarial ----------

---- Apesar da grande propaganda que anterior executivo fez sobre a aquisição de terrenos para indústria, a verdade é que na AAE não existem terrenos para ceder aos pedidos que temos tido. ----------

---- A AAE é limitativa do crescimento já que apenas foi pensada para um local e não foi abrangente territorialmente. ----------

---- Acresce que existem terrenos que foram cedidos a mais do que uma empresa provocando dúvida e conflitos sobre a instalação das mesmas. ----------

---- Mais uma vez, a CCDR, voltou a criticar a forma como foi elaborada a candidatura pelo anterior executivo, a qual sofreu uma redução na comparticipação inicial, tendo sido necessária a sua reprogramação. ----------

---- 3.5- Centro de Recolha Oficial de Animais Companhia ----------

---- Mais um exemplo de como não se deve gerir os dinheiros públicos. ----------

---- Depois de uma inspeção em julho, e onde foram apresentadas diversas falhas, o executivo em vez de resolver a situação, criou outro ao levar para lá animais, sem que as falhas estivesses todas resolvidas. Apesar de os animais (para já apenas cães) se encontrarem num espaço melhor, ainda faltam significativos melhoramentos no CROAC. ----------

---- Como falta adquirir o mobiliário indispensável para que o trabalho do veterinário municipal seja possível. ----------

---- Neste momento está em causa a devolução do apoio que foi dado de 50 mil euros devido à irresponsabilidade do executivo. ----------

---- 4- Instalações Municipais ----------

---- 4.1- Oficinas e Parque Automóvel ----------

---- As oficinas e o estaleiro encontram-se em estado de degradação e abandono evidentes com silvas e ervas, entulhos, sucata, luzes fundidas e falta de segurança. ----------

---- Os edifícios e os pavilhões necessitam de obras de beneficiação urgentes e de melhorar a sua salubridade. ----------

---- Foi encontrado um parque automóvel degradado e envelhecido. O investimento em duas carrinhas que não resolvem as necessidades da autarquia deixa muito a desejar. ----------

---- As máquinas da Câmara Municipal estão em muito mau estado, colocando em perigo os funcionários que as operam, precisando sistematicamente de manutenção. ----------

---- 4.2- Edifício dos Paços do Concelho ----------

---- O cartão-de-visita do município encontra-se num estado lastimável, sendo exemplo disso o salão nobre. Todo o edifício necessita de uma intervenção para que a segurança e o acolhimento aos munícipes e às diversas entidades que são recebidas nos Paços do Concelho, bem como aos funcionários, seja reforçada. ----------

---- 4.3- Multiusos ----------

---- O edifício tem infiltrações que podem colocar em causa a estrutura do mesmo. ----------

---- Os locais mais problemáticos sempre que chove, são: ----------

---- - A sala principal do multiusos onde as infiltrações colocam em causa o sistema do ar condicionado e a parte elétrica; e, ----------

---- - As salas do arquivo municipal, colocando em risco um importante acervo do município e um trabalho de anos. ----------

---- 4.4- Piscina Coberta ----------

---- Estado de abandono desta infraestrutura que representa uma proposta central da autarquia para um saudável estilo de vida, com a promoção de atividades de desporto aquáticos. Não havia interesse em proporcionar qualquer atividade nessa área à população. Apesar de existir informação dos serviços sobre o mau estado em que se encontrava este equipamento, nada foi feito para solucionar o problema. Com a agravante de a piscina ter estado fechada mais de um ano, tempo mais que suficiente para a realização das obras de conservação/manutenção. -------

---- 5- Situação Ambiental ----------

---- 5.1- ETAR´S / Fossas ----------

---- Ao contrário do que é afirmado a situação ambiental do concelho ainda não está totalmente resolvida. As ETAR´S, por si só, não resolveram o problema. ----------

---- Continuam a faltar ETAR`S em algumas freguesias e, onde não existem, as fossas

continuam a não ser tratadas, revelando uma total falta de respeito por essas populações e a saúde pública. ----------
---- Em termos ambientais, sucedem-se processos de contra ordenação ambiental movidos pelas entidades competentes nos mandatos anteriores foram superiores, em número e coimas potenciais, aos anteriores a 2013. ----------
---- 5.2- Tarifa do Saneamento ----------
---- Com a construção das ETAR´S e devido ao custo de manutenção associado - superior a 600 mil euros ano - desde 2016, o município encontrava-se legalmente obrigado a atualizar o valor da tarifa do saneamento. Existem declarações do anterior presidente da câmara a assumir essa atualização, o que nunca fez. ----------
---- Neste momento o município está a ser confrontado pelas entidades sobre esta não atualização da tarifa, e encontra-se numa situação que pode levar à devolução dos apoios recebidos - cerca de 4 milhões de euros - pela construção das ETAR´S e do reservatório da água. ----------
---- 5.3- Reservatório da água ----------
---- Inaugurado em campanha eleitoral, sabe-se agora que não estava - nem pode estar - em funcionamento. Mais um exemplo da forma como foi gerida a autarquia e os dinheiros públicos. Além de não ter sido ainda possível efetuar a ligação definitiva da energia, não foram contempladas instalações sanitárias para os funcionários que nela trabalham. ----------
---- 5.4- ETAR III de Nelas ----------
---- Continuamos a aguardar o relatório do LNEC sobre o problema encontrado para se saber qual a sua gravidade e consequências do mesmo. Desde 2020, e fruto dos relatórios apresentados pela empresa fiscalizadora, que vínhamos a alertar para o problema e para que existisse um relatório de uma entidade independente. Terminado que está o prazo para o envio do relatório, vamos pedir o envio do mesmo o mais breve possível e assegurar que a responsabilidade será remetida a quem vier ser responsabilizado. ----------
---- 6- Sindicância/Inspeção/Auditoria ----------
---- O atrás mencionado é uma parte do que foi encontrado até à presente data, no município desde a tomada de posse. ----------
---- Não entrámos na Câmara Municipal para fazer ‘caça às bruxas’, nem para perseguir e condenar os atos do passado, mas é nosso dever informar a população. ----------
---- Perante toda a situação exposta, não temos outra alternativa que não seja a de pedir uma sindicância e uma auditoria à Inspeção Geral de Finanças e comunicar a todas as entidades competentes a situação atual da Câmara Municipal. ----------
---- Nelas, 27 de dezembro de 2021.” ----------
---- Documento assinado pelos Senhores: Dr. Joaquim Amaral; Dr. Manuel Henriques; Dr.ª Elsa Loureiro e Artur Ferreira. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que este assunto chegou agora às mãos dos Senhores Vereadores. Não sabia se, eventualmente, os Senhores Vereadores precisavam de algum tempo para ler e analisar o documento. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fenando António Pais Silvério, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que podia já dizer o que lhe apraz acerca deste documento. ----------

Reunião de 27/12/2021

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Fenando António Pais Silvério cumprimentou o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente, os Caríssimos Colegas Vereadores, o Caríssimo Público e os Colaboradores da Autarquia. Afirmou que, relativamente a este ponto 1.2, ele viu a Ordem de Trabalhos, quando lhe foi enviada e não viu os documentos de suporte a este ponto. E, sobretudo, ficou surpreendido até porque e terão depois oportunidade de demonstrar isso que, relativamente à questão financeira da Câmara que tem sido um dos principais argumentos, ou, sobretudo, o argumento utilizado em todas estas reuniões de Câmara, poucas, mas tem sido sempre este argumento. E eles também estão aqui. Irão discutir, naturalmente, tudo aquilo que for relevante e necessário para esclarecer tudo, naturalmente. E, então, era um Relatório/Informação acerca da situação financeira da Câmara Municipal. E chega aqui e é confrontado com isto em cima da mesa. Ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, acha que para terem uma discussão séria e honesta e franca deveria ter sido remetido com alguma antecedência. Desta forma, naturalmente, não se vai imiscuir nessa discussão porque acha que não é justo, não é justo, isto ser apresentado desta forma. Agradeceu a atenção. ----------

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, afirmou que concordava que poderia ter sido, eventualmente, endereçado mais cedo. Já houve situações, como o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério sabe, que, às vezes, os documentos são concluídos mais tarde e já não é a primeira vez que acontece, como algumas vezes, esta situação. Por isso mesmo é que ele, Senhor Presidente, disse ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, se assim o entendesse, para suspender a reunião para o ler. De qualquer maneira, é um documento para dar conhecimento, mas se é essa a opinião do Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, pronto, fica registada a opinião, não invalidando que, independentemente, do documento estar feito, esse Relatório, voltarão outra vez ao documento, muito brevemente, até na próxima reunião de Câmara, até porque o que está aí plasmado era também da parte do Executivo no sentido de, eventualmente, consultá-lo e vê-lo também antes disso, agora, quando, interrompendo a reunião, se o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério assim o entender. Não sendo esse o entendimento dos Senhores Vereadores, pronto, está dado conhecimento sobre um documento que tem a ver com a inventariação que foi feita sobre a situação financeira da Autarquia. Mas também com o que tem a ver, não só com a parte financeira, como falou o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, mas com um conjunto de situações que têm a ver com os próprios Recursos Humanos, com o modo como funciona a Autarquia, com a sua Orgânica, com o seu funcionamento, com os Projetos Co-Financiados, com as suas Instalações e Equipamentos, os Transportes, a questão do Ambiente, que também estiveram a falar sobre essas questões e as ETAR,s e o que também se pretende fazer, que se disse que se ia fazer, a questão que tem a ver com a Auditoria. Portanto, é um conjunto muito mais para além só da situação financeira que falou o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. De qualquer maneira, eles, na próxima reunião, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, voltarão a este assunto, até porque pretendem depois também ser consequentes com aquilo que estavam a dizer e que enunciam nesse próprio Relatório. Portanto, é um Relatório e uma Informação que continuará presente e atual durante os próximos tempos. E foi esta a forma que se encontrou de dar o

conhecimento nesta reunião de Câmara. Portanto, sobre o Relatório/Informação sobre a situação encontrada na Autarquia, o documento plasmado é para ficar endossado em ata. Tem a ver muito também com tudo aquilo que aqui eles falaram e com a questão da Aquisição de Bens e Serviços sem cabimento e compromisso, sobre a dívida, sobre os fundos disponíveis, sobre os Recursos Humanos/ Organização dos Serviços, como tinham também falado, dos Projetos Co-Financiados, a maior parte deles também, como foram também referenciados, as Instalações Municipais, as Oficinas e o Parque Automóvel, os Edifícios, a situação ambiental as tarifas, também falaram disso e ainda vão continuar a falar sobre isso e depois a própria questão da Inspeção e da Auditoria. Está isso tudo nesse documento, que é um documento que será tornado público e que é antes disso tornado, obviamente, dado a conhecer, em primeira instância, a todos Senhores Vereadores da Autarquia. Portanto, estava dado conhecimento sobre o Relatório/Informação sobre a situação encontrada no Município. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento do Relatório/Informação sobre a situação encontrada na Autarquia, atrás descrito. ----------

2 – DIVERSOS

2.1.CONSULTA PÚBLICA DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL PRELIMINAR DO PROGRAMA DE PROSPEÇÃO E PESQUISA DE LÍTIO DAS 8 ÁREAS POTENCIAIS PARA LANÇAMENTO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE PROSPEÇÃO E PESQUISA DE LÍTIO – CONCURSO DO LÍTIO "GUARDA - MANGUALDE NW" – PRONÚNCIA DO MUNICÍPIO DE NELAS – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente fotocópia do ofício n.º 7916, datado de 09/12/2021, desta Câmara Municipal, enviado para a Direção-Geral de Energia e Geologia - Direção de Serviços de Estratégia e Fomento dos Recursos Geológicos, que a seguir se transcreve: ----------

---- "CONSULTA PÚBLICA DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL PRELIMINAR DO PROGRAMA DE PROSPEÇÃO E PESQUISA DE LÍTIO DAS 8 ÁREAS POTENCIAIS PARA LANÇAMENTO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE PROSPEÇÃO E PESQUISA DE LÍTIO – CONCURSO DO LÍTIO "GUARDA-MANGUALDE NW" - PRONÚNICA DO MUNICÍPIO DE NELAS ----------

---- Considerando: ----------

---- I - Que a Direção-Geral de Energia e Geologia, no âmbito do procedimento legal e de acordo com o princípio da transparência, publicitação e difusão pública dos pedidos de revelação ou de aproveitamento de depósitos minerais, procede à audição dos municípios em cujo território se insere a área objeto do pedido de prospeção e pesquisa; ----------

---- II - Nessa senda, a Direção-Geral de Energia e Geologia informou a Câmara Municipal, a 29/09/2021, por e-mail da disponibilidade de consulta pública do Relatório de Avaliação Ambiental Preliminar do Programa de Prospeção e Pesquisa de Lítio, numa área situada no Concelho de Nelas; ----------

---- III - Que o artigo 27.º do Regulamento do PDM de Nelas apresenta limitações para os

terrenos situados em solo urbano, locais em que apenas se admite a exploração, prospeção e pesquisa de recursos hidrogeológicos (estudo e exploração de águas subterrâneas), excluindo, assim, a revelação e o aproveitamento de todos os outos recursos geológicos, seja depósitos minerais, seja recursos geotérmicos, seja massas minerais, tudo como tal definido na Lei n.º 54/2015, de 22 de junho; ----------
---- IV - Que o aludido artigo 27.º do Regulamento do PDM de Nelas, com aquela limitação, exceciona do seu âmbito de aplicação "as competências legais aplicáveis" e reservadas em iniciativa e decisão exclusiva ao Estado e Administração Central, exigindo, todavia, que a exploração, prospeção e pesquisa de recursos geológicos do domínio privado respeite sempre uma justa ponderação entre os benefícios esperados e os eventuais efeitos negativos nos usos dominantes, na qualidade ambiental, paisagística e funcional da área em causa; ----------
---- V - Que a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável que se ambiciona para o concelho de Nelas e para a Região, partem do aproveitamento equilibrado, articulado e sustentável dos grandes valores naturais, culturais e paisagísticos que caracterizam o nosso território, introduzindo-se simultaneamente novos valores ao nível da preservação e educação ambiental, acreditando ser este o caminho para a diferenciação que irá contribuir, certamente e à imagem do que já tem vindo a acontecer, para o aumento da qualidade de vida e da atratividade territorial, para quem aqui vive e para quem nos visita; ----------
---- VI - Que estes são incontornavelmente os principais recursos endógenos deste território, economicamente valorizáveis na perspetiva da sua atratividade turística, nos quais assenta a estratégia de desenvolvimento sustentável e durável, na qual acreditamos convictamente; -----
---- VII - Que um meio ambiente equilibrado é um direito das gerações futuras, devendo os nossos atos e decisões serem sempre pautados pela garantia desse legado, promovendo um desenvolvimento económico e material sem agredir o meio ambiente, usando os recursos naturais de forma inteligente para que eles se mantenham no futuro; ----------
---- VIII - Que este tipo de exploração mineral irá também afetar fortemente as populações residentes nas zonas em causa, nomeadamente com o aumento do trânsito de pesados, consequente degradação das vias, agravamento do ruído, degradação da qualidade do ar, o enorme impacto visual, bem como todos os impactos tecnicamente conhecidos; ----------
---- Manifesta-se, desde já, a oposição do Município de Nelas à atividade de prospeção e pesquisa que eventualmente venha a decorrer do contrato relativo ao concurso público de lítio "Guarda – Mangualde NW". ----------
---- Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com a máxima consideração. ----------
---- Com os meus melhores cumprimentos." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que na última reunião já tinham falado sobre isso. E, de facto, na última reunião, a questão aqui que há é que havia uma deliberação da Autarquia no anterior mandato favorável à prospeção do lítio. Esta nova, que veio agora, alarga bastante o período e além de prospeção fala de exploração e daí as reticências. Houve prazos bastante apertados para isso, o que fez com que se tivesse que enviar uma informação da Autarquia para acautelar, pelo menos, a posição pública da Autarquia sobre este sentido, no sentido de proteger este abranger, este aumento claro da prospeção e em particular, de falar já de exploração. Portanto, não invalidando que, eventualmente, não continuem a discutir e a falar

sobre esta questão. Punha, portanto, à discussão e à ratificação. Perguntou se alguém votava contra a ratificação deste documento enviado à Direção-Geral de Energia e Geologia. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério perguntou ao Senhor Presidente se também estava para discussão. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que sim e deu-lhe a palavra. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério afirmou que também só um minuto. Mais uma vez cumprimentou todos os presentes. Afirmou que o Senhor Presidente tinha razão. Houve, pensa que, daquilo que se recorda, houve uma pronúncia e um parecer relativamente á questão da prospeção e pesquisa do lítio. Um era acerca da denominada Bela Vista e outra Lobão, pensava ele, na altura. Era, um, para pronúncia e outra para parecer. E, na altura, a Câmara achou por bem sobretudo na perspetiva de terem o mapeamento em saber aquilo que tinham no Concelho, não serem contra, contra, à partida, por princípio, contra esse mapeamento. Daí e ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, compreende o que o Senhor Presidente disse, acha que faria todo o sentido o Senhor Presidente ter trazido este assunto à discussão antes da pronúncia, digamos assim, do parecer do Município. Acha que teria seguido o mais correto. E até fica surpreendido por não o ter, como conhece o Senhor Presidente, fica surpreendido por não o ter trazido à reunião de Câmara. Primeiro, porque dava uma posição mais substantiva da Comunidade, da Câmara Municipal, naturalmente. E acha que seria o ideal. E o Senhor Presidente falou nos prazos, sabia muito bem que haveria prazos, poder-se-iam ter cumpridos os prazos, até porque, se for ver noutros Municípios isso está a acontecer. Como é uma questão tão importante e que trás tantas consequências para o nosso território, acha que seria adequado pôr esse assunto à discussão da Câmara até porque, como disse, houve uma pronúncia e um parecer da anterior Câmara e neste momento temos uma Câmara diferente, com outras pessoas e podiam também dar mais um contributo para essa discussão. E daí, ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, ter ficado surpreendido o Município ter expressado a sua posição sem antes trazer o assunto à discussão da reunião de Câmara. Er só isso. Agradeceu a atenção. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que foi só por causa da questão dos prazos. Deu a palavra à Senhora Vice-Presidente. ----------
---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores e o Estimado Público. Afirmou que, relativamente a esse assunto, só para dizer que, de facto, os prazos, porque na Plataforma era até 10 de dezembro e a reunião foi a 13. De facto, não houve aqui uma coincidência de prazos que lhes permitisse fazer isso. No entanto, houve uma sessão pública no Multiusos, promovida pelo Senhor António Minhoto, onde eles estiveram representados e discutiram, apresentaram a sua postura, a sua apresentação e o documento e discutiram isso também com as pessoas que estavam presentes. Pronto, de facto, se calhar, deveriam ter discutido aqui também em reunião de Câmara, mas isto não foi decidido simplesmente por eles, Município, foi também levado à sessão pública com o Senhor Minhoto, lá no Multiusos. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, pronto, sendo assim, punha, então, o documento a ratificação. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a oposição do Município de Nelas à atividade de prospeção e pesquisa que, eventualmente, venha a decorrer do contrato relativo ao concurso público de lítio "Guarda – Mangualde NW", nos termos e de acordo com o ofício n.º 7916, datado de 09/12/2021, desta Câmara Municipal, enviado para a Direção-Geral de Energia e Geologia - Direção de Serviços de Estratégia e Fomento dos Recursos Geológicos, atrás descrito. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que agradecia a posição dos Senhores Vereadores Professora Salomé e Dr. Fernando Silvério na identificação com a posição na defesa dos interesses do Concelho, tendo em consideração as mudanças grandes que houve do primeiro para o segundo documento. ----------

2.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: BRUNO JOSÉ DINIS RODRIGUES E CARLA SOFIA RODRIGUES DE ALMEIDA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO COM REDUÇÃO DE 10%

---- Presente um requerimento de Bruno José Dinis Rodrigues e Carla Sofia Rodrigues de Almeida solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de julho de 2021. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que a redução de 10% tinha a ver com o facto do registo de nascimento. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Bruno José Dinis Rodrigues e Carla Sofia Rodrigues de Almeida referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de julho de 2021, com uma redução de 10%. ----------

2.3.ATRIBUIÇÃO DE VOUCHERS DE NATAL DESTINADO AOS FILHOS(AS) ATÉ AOS 12 ANOS DE IDADE DOS COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL: "NO CONCELHO TEMOS TUDO PARA SI! NESTE NATAL COMPRE LOCAL!" - MUNICÍPIO DE NELAS – REGRAS DE DESCONTO DOS VOUCHERS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 15536, datada de 10/12/2021, do Sector de Contabilidade desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Atribuição de Vouchers de Natal destinado aos filhos(as) até os 12 anos de idade dos colaboradores da Câmara Municipal de Nelas: "NO CONCELHO TEMOS TUDO PARA SI! NESTE NATAL COMPRE LOCAL!" ----------

---- O Município de Nelas e respetivas freguesias locais do concelho de Nelas, enquanto autarquias locais, representam como órgãos de gestão público, os mais próximos da população nelense e aqueles que desde março de 2020 estão na linha da frente pela proteção, prevenção e combate do coronavírus, SARS-coV-2 (COVID-19) desenvolvendo igualmente um papel bastante ativo e importante de cariz social em resposta aos danos colaterais causados pela crise pandémica. ----------

---- A questão social é a que mais impele em razão de necessidade para a prossecução de ações bastante ativas, vigilantes e incessantes da parte do Município com finalidades consentâneas da competência municipal, nomeadamente as previstas nas alíneas u) e v) do n.º

1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. No entanto, a elevação do papel e responsabilidade social do município não se dissocia de questões económicas das famílias que estão ou ficaram em situação de vulnerabilidade em face da perda de rendimentos, e/ou de famílias ou agregados familiares cujo os rendimentos provenham e dependam de atividades de comércio local e tradicional. ----------

---- Considerando que o Natal representa uma época de enorme festividade, de confraternização entre família e amigos, uma época de sensibilidade, de nobreza e com elevados valores humanos e socias, refletindo em termos de escala económica, a concretização de numa época tradicional de elevado consumo. ----------

---- Considerando este particular momento de oportunidade em incentivar compras no comércio tradicional e local nesta especial época natalícia, o Município de Nelas, pretende incentivar o incremento do consumo local com slogan "NO CONCELHO TEMOS TUDO PARA SI! NESTE NATAL COMPRE LOCAL", com atribuição de vouchers a ofertar aos filhos(as) até 12 anos de idade dos colaboradores da Câmara Municipal de Nelas e de vouchers a sortear durante 3 sorteios mensais, este último, num total de 90 vouchers. ----------

---- Considerando o levantamento da parte dos serviços dos recursos humanos do Município de Nelas, no universo de colaboradores da Câmara Municipal de Nelas, existem 80 membros dependentes do agregado familiar até aos 12 anos de idade. ----------

---- Os vouchers atribuídos conferem a cada beneficiário o desconto/abatimento nas compras de respetivos estabelecimentos de comércio local aderentes. ----------

---- Para tanto, considera-se a com esta atribuição um apoio social aos beneficiários acima descritos, bem como de correspondente apoio ao comércio local pela dinamização da economia local num período de particular dificuldade face à pandemia por COVID-19. --------

---- Desta forma, cria-se com a presente informação a necessidade de constituir um cabimento nos seguintes termos: ----------

---- - Ponto 1 – pelo montante de 2.000,00 euros atribuídos no presente mês de dezembro através de 80 vouchers de 25,00 euros cada (atribuídos a filhos(as) de colaboradores da Câmara Municipal de Nelas); ----------

---- - Ponto 2 – pelo montante de 2.250,00 euros pelos 3 sorteios mensais no ano de 2022 (vide regulamento anexo) em função do estímulo consumo "NO CONCELHO TEMOS TUDO PARA SI! NESTE NATAL COMPRE LOCAL". ----------

---- Este incentivo perfila-se como compensação indemnizatória aos estabelecimentos comerciais tradicionais e locais, pelos descontos e abatimentos conferidos nas respetivas compras, de tal modo, não se confere necessidade de procedimento de contratação pública, de acordo com a alínea c), n.º 4 do Art. 5º do CCP, dado à natureza de subvenção para compensação indemnizatória sobre os descontos e abatimentos pela atribuição do valor facial de cada voucher. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- Presente, também, um documento, datado de 09 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve: ----------

---- "No Concelho Temos Tudo Para Si! Neste Natal Compre Local!" - Município de Nelas – Regras de Desconto Vouchers dos Filhos(as) dos Colaboradores da Câmara Municipal de

Nelas ----------
---- Artigo 1.º ENTIDADE PROMOTORA ----------
---- "No Concelho temos tudo para si! Neste Natal Compre Local! – Vouchers dos Filhos (as) dos Colaboradores da C. M. Nelas", é uma iniciativa do Município de Nelas. ----------
---- Artigo 2.º OBJETIVO DA INICIATIVA ----------
---- Nesta iniciativa destina-se aos filhos (as) dos colaboradores da Câmara Municipal de Nelas, menores de 12 anos e, com ela, o Município de Nelas pretende incentivar as compras no comércio tradicional e nos serviços locais fomentando, dessa forma, a dinamização da economia local num período de particular dificuldade face à pandemia por Covid-19. ----------
---- Artigo 3.º CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO ----------
---- 1 - Para aderir à campanha "No Concelho temos tudo para si! Neste Natal Compre Local! – Vouchers dos Filhos (as) dos Colaboradores da C. M. Nelas", os estabelecimentos comerciais e serviços do Concelho de Nelas devem manifestar o interesse contactando o Município através do número 232941305, através do endereço eletrónico empreende@cm-Nelas.pt ou dirigir-se pessoalmente às instalações da Unidade Empreende, sito no Edifício Multiusos na Praça do Município em Nelas. ----------
---- 2 - Apenas poderão participar na campanha "No Concelho temos tudo para si! Neste Natal Compre Local! – Vouchers dos Filhos (as) dos Colaboradores da C. M. Nelas", os estabelecimentos do comércio local e os serviços que tenham aderido previamente à iniciativa, sendo esta exclusiva de estabelecimentos comerciais e serviços localizados no Concelho de Nelas. ----------
---- 3 - A adesão poderá ser feita até ao último dia útil do mês de fevereiro de 2022, contactando o Município através do número 232941305, através do endereço eletrónico empreende@cm-nelas.pt ou dirigir-se pessoalmente às instalações da Unidade Empreende, sito no Edifício Multiusos, na Praça do Município em Nelas. ----------
---- 4 – A Câmara Municipal de Nelas fica encarregue de divulgar por todos os Colaboradores a lista de todos os estabelecimentos aderentes. ----------
---- Artigo 4.º - FORMA DE PARTICIPAÇÃO ----------
---- 1 - Poderão participar nesta iniciativa todos os colaboradores da Câmara Municipal de Nelas que sejam portadores de Vouchers, nos quais consta referência a que os mesmos se destinam: Filhos (as) dos colaboradores da C. M. Nelas. ----------
---- 2 - Não podem participar nesta iniciativa: ----------
---- a) as grandes superfícies comerciais de hipermercados e supermercados; ----------
---- b) as farmácias, mas apenas no que respeita à aquisição de medicamentos; ----------
---- c) as seguradoras; ----------
---- d) os postos de combustível; ----------
---- e) os ginásios; ----------
---- f) as imobiliárias; ----------
---- g) as oficinas automóveis; ----------
---- h) os serviços de prestação de cuidados de saúde, entre eles, clinicas médicas, dentárias e de fisioterapia. ----------
---- Artigo 5.º ----------

---- DURAÇÃO DA CAMPANHA ----------

---- 1 - A campanha "No Concelho temos tudo para si! Neste Natal Compre Local! – Vouchers dos Filhos (as) dos Colaboradores da C. M. Nelas" irá decorrer entre o período de 16 de dezembro a 30 de abril de 2022. ----------

---- Artigo 6.º VOUCHER ----------

---- 1 - O Voucher Oferta deverá ser apresentado num estabelecimento comercial aderente à escolha do colaborador da C. M. Nelas. ----------

---- 2 - Os vouchers devem ser gastos em valor igual ou superior, até dia 30 de abril de 2022, nas lojas aderentes. ----------

---- 3 - Não se poderá trocar os Vouchers por dinheiro. ----------

---- Artigo 7.º EMISSÃO DE FATURA E SEU PAGAMENTO ----------

---- 1 - O estabelecimento comercial aderente emite e entrega uma fatura ao colaborador da C. M. Nelas, no valor do que efetivamente foi pago, ou seja, descontando o valor do(s) voucher(s) apresentado(s). ----------

---- 2 - Após, o estabelecimento comercial emite uma segunda via da fatura entregue ao cliente e junta ao voucher entregue pelo colaborador. ----------

---- 3 - Esta fatura e voucher deverá ser entregue na Unidade Empreende da Câmara Municipal de Nelas, no Edifício Multiusos de Nelas. ----------

---- 4 - Para efeito de pagamento dos vouchers, o estabelecimento comercial terá de a apresentar nos referidos serviços municipais, impreterivelmente, até ao final do mês 30 de junho de 2022. ----------

---- 5 - As faturas serão pagas pelo Município de Nelas da seguinte forma: ----------

---- a) As faturas podem ser apresentadas a partir do dia 10 de janeiro de 2022 e até ao dia 30 de junho de 2022 e serão pagas no prazo de 30 dias, a contar da data da apresentação das mesmas. ----------

---- Artigo 8.º - DISPOSIÇÕES FINAIS ----------

---- 1 - A participação dos estabelecimentos aderentes na campanha "No Concelho temos tudo para si! Neste Natal Compre Local!" implica a aceitação sem reservas de todas as disposições deste regulamento. ----------

---- 2 - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Nelas." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que era no âmbito da campanha: "No Concelho temos tudo para si! Neste Natal Compre Local! - Regras de Desconto dos Vouchers, para discussão e ratificação. A forma como se encontrou também de fazer-se o habitual entre a entrega das prendas aos filhos dos Colaboradores do Município também foi feita em sistema de vouchers também para haver um retorno de investimento também no próprio comércio local. Foi essa a ideia. O que os Senhores Vereadores têm aí é o próprio Regimento, digamos assim, do próprio concurso e com as regras dos descontos e como funciona, também muito similar ao que acontece. Portanto, em primeiro lugar, dizer que esta campanha, claramente, foi uma campanha que defenderam já também no passado. Acha que é até generalizada por toda a gente. Mas também tinham esta proposta: "No Concelho temos tudo para si! Neste Natal Compre Local!, para revitalizar, digamos assim, o nosso comércio e incentivar os Municipes

a comprar local e reforçar essa ideia e também para com os Colaboradores, com os próprios filhos dos Colaboradores e também nesse sentido. E isto funcionou no sentido da própria campanha mais lata. Gostava de saber se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre este assunto. Não havendo, colocava à votação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as Regras de Desconto dos Vouchers dos Filhos(as) dos Colaboradores da Câmara Municipal de Nelas, atrás descritas, no âmbito da Campanha desta Câmara Municipal "No Concelho temos tudo para si! Neste Natal Compre Local!", nos termos e de acordo com a informação interna n.º 15536, datada de 10/12/2021, do Sector de Contabilidade desta Câmara Municipal, também atrás descrita. ----------

2.4."NO CONCELHO TEMOS TUDO PARA SI… NESTE NATAL COMPRE LOCAL!" - MUNICÍPIO DE NELAS – CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO TRADICIONAL E AOS SERVIÇOS LOCAIS – REGRAS DE FUNCIONAMENTO – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Na sequência da informação interna n.º 15536, datada de 10/12/2021, do Sector de Contabilidade desta Câmara Municipal, descrita no ponto anterior, foi presente um documento, datado de 09 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve: ----------
---- "No Concelho Temos Tudo Para Si… Neste Natal Compre Local!" - Município de Nelas - Campanha de Apoio ao Comércio Tradicional e aos Serviços Locais – Regras de Funcionamento ----------
---- Artigo 1.º ENTIDADE PROMOTORA ----------
---- "No Concelho temos tudo para si! Neste Natal Compre Local!" é uma iniciativa do Município de Nelas. ----------
---- Artigo 2.º OBJETIVO DA CAMPANHA ----------
---- O Município de Nelas pretende, com esta campanha, incentivar as compras no comércio tradicional e nos serviços locais fomentando, dessa forma, a dinamização da economia local num período de particular dificuldade face à pandemia por Covid-19. ----------
---- Artigo 3.º CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO ----------
---- 3.1. Para aderir à campanha "No concelho temos tudo para si! Neste Natal Compre Local!", os estabelecimentos comerciais e serviços do Concelho de Nelas devem manifestar o interesse contactando o Município através do número 232941305, através do endereço eletrónico empreende@cm-Nelas.pt ou dirigir-se pessoalmente às instalações da Unidade Empreende, sito no Edifício Multiusos na Praça do Município em Nelas. ----------
---- 3.2 Apenas poderão participar na campanha "No concelho temos tudo para si!...Neste Natal Compre Local!" os estabelecimentos do comércio local e os serviços que tenham aderido previamente à iniciativa, sendo esta exclusiva de estabelecimentos comerciais e serviços localizados no Concelho de Nelas. ----------
---- 3.3 Os estabelecimentos aderentes devem encontrar-se devidamente identificados com um dístico fornecido pelo Município de Nelas, contendo o logotipo da campanha "No concelho temos tudo para si! Neste Natal Compre Local!". ----------
---- Artigo 4.º FORMA DE PARTICIPAÇÃO ----------
---- 4.1 Poderão participar nesta iniciativa todas as pessoas singulares que realizem as compras no comércio tradicional. ----------

---- 4.2. Excluem-se do ponto anterior: ----------

---- a) os proprietários e familiares diretos dos estabelecimentos aderentes com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento; ----------

---- b) gerentes ou funcionários dos estabelecimentos aderentes com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento. ----------

---- 4.3 Não podem participar nesta iniciativa: ----------

---- a) as grandes superfícies comerciais de hipermercados e supermercados; ----------

---- b) as farmácias, mas apenas no que respeita à aquisição de medicamentos; ----------

---- c) as seguradoras; ----------

---- d) os postos de combustível; ----------

---- e) os ginásios; ----------

---- f) as imobiliárias; ----------

---- g) as oficinas automóveis; ----------

---- h) os serviços de prestação de cuidados de saúde, entre eles, clinicas médicas, dentárias e de fisioterapia. ----------

---- Artigo 5.º FORMA DA CAMPANHA ----------

---- 5.1 A cada estabelecimento comercial e serviço aderente, o Município de Nelas irá atribuir, a título gratuito, os cupões de participação. ----------

---- 5.2 Para se habilitar a participar no sorteio, o comprador terá direito a receber um cupão por cada €20 (vinte euros) de compras e assim sucessivamente por cada múltiplo de €20 (vinte euros), até ao máximo de 5 (cinco). ----------

---- 5.3 Caso se esgote o número de cupões inicialmente entregues, o estabelecimento poderá solicitar novos cupões através do endereço eletrónico empreende@cm-Nelas.pt, através do telefone nº 232941305 ou dirigir-se pessoalmente às instalações da Unidade Empreende, sito no Edifício Multiusos na Praça do Município em Nelas. ----------

---- 5.4 Os estabelecimentos aderentes devem obrigatoriamente, entregar o número de cupões respeitante ao valor da compra, numa perspetiva de compromisso de honra e total confiança entre Cliente, Município e Comerciante. ----------

---- Artigo 6.º CUPÕES ----------

---- 6.1 Os estabelecimentos aderentes devem carimbar e/ou assinar previamente os cupões a entregar ao comprador, no caso de não possuírem carimbo, devem mencionar o nome do estabelecimento e rubricar o mesmo. ----------

---- 6.2 Nos cupões deverá constar obrigatoriamente o nome e a morada completa e o contacto telefónico do comprador, sendo que estes dados implicam o consentimento de quem os fornece de livre, explícita e informada vontade, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de dados. ----------

---- 6.3 Os cupões devem ser colocados, pelo comprador ou pelo proprietário do estabelecimento comercial, nas caixas que serão colocadas em cada estabelecimento comercial aderente, e que serão disponibilizadas para esse efeito pelo Município. ----------

---- Artigo 7.º DURAÇÃO DA CAMPANHA ----------

---- 7.1 A campanha “No concelho temos tudo para si! Neste Natal Compre Local!” irá decorrer entre o período 13 de dezembro de 2021 a 30 de abril de 2022. ----------

---- 7.2 Mensalmente, serão realizados sorteios nas seguintes datas: ----------
---- - dia 31 de janeiro de 2022, em que serão sorteados os cupões referentes às compras efetuadas entre os dias 13 de dezembro de 2021 e 25 de janeiro de 2022, inclusive; ----------
---- - dia 31 de março de 2022, em que serão sorteados os cupões referentes às compras efetuadas entre os dias 26 de janeiro de 2022 e 23 de março de 2022, inclusive; ----------
---- - dia 09 de maio de 2022, em que serão sorteados os cupões referentes às compras efetuadas entre os dias 24 de março de 2022 e 30 de abril de 2022, inclusive; ----------
---- 7.3 Os cupões são válidos a cada sorteio mensal, sendo que até à véspera de cada sorteio, estes serão recolhidos nos diversos estabelecimentos comerciais. Após o sorteio, estes cupões serão destruídos. ----------
---- Artigo 8.º PRÉMIOS ----------
---- 8.1. Serão sorteados 30 Vouchers de 25.00€ em cada sorteio, no valor total dos 3 sorteios de 2.250.00€. ----------
---- 8.2. Após a realização de cada sorteio, os técnicos afetos à Unidade Empreende promovem o contacto das pessoas que tenham sido premiadas. ----------
---- 8.3 Os vouchers devem ser gastos em valor igual ou superior, até dia 31 de julho de 2022, nas lojas aderentes da campanha "No concelho temos tudo para si! Neste Natal Compre Local!". ----------
---- Os vouchers deverão ser entregues no estabelecimento comercial aderente. O estabelecimento comercial aderente emite uma segunda via da fatura do cliente e, deverá agrafar a mesma ao voucher entregue pelo cliente, devendo ser entregue na Unidade Empreende. Não se poderá trocar cupões por dinheiro. ----------
---- 8.4 Não serão aceites como sorteados os cupões que: a) Não estejam devidamente identificados; b) Não estejam legíveis; c) Não se encontrem carimbados ou rubricados pelo estabelecimento aderente; d) Estejam em mau estado ou danificados. ----------
---- 8.5 Nos casos previstos no número anterior proceder-se-á ao sorteio de novo cupão. -------
---- 8.6 O sorteio será realizado publicamente, em iniciativa a organizar, em horário a definir. Posteriormente, o Município de Nelas entra em contacto via telefone com os sorteados; -------
---- 8.7 Os premiados serão obrigatoriamente informados. ----------
---- Artigo 9.º DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS ----------
---- 9.1 Os prémios atribuídos deverão ser reclamados até ao dia 31 de maio de 2022, na Unidade Empreende, do Município de Nelas. ----------
---- 9.2 Os prémios só poderão ser levantados pelos premiados desde que se façam acompanhar do documento de identificação válido. ----------
---- Artigo 10.º DISPOSIÇÕES FINAIS ----------
---- 10.1 A participação dos estabelecimentos e concorrentes na campanha "No concelho temos tudo para si! Neste Natal Compre Local!" implica a aceitação sem reservas de todas as disposições deste regulamento. ----------
---- 10.2 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Município de Nelas." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o ponto 2.4 tinha, claramente, tudo o que eles foram falando sobre esta iniciativa de: "No Concelho Temos Tudo Para Si… Neste Natal Compre

Local". E, portanto, os Senhores Vereadores tinham aí todos os artigos que fazem parte da iniciativa e da Campanha e também os espíritos faseados com que irá decorrer, não só nesta altura e nesta Quadra Festiva Natalícia e de Ano Novo, mas também estendendo-se ao longo do primeiro semestre de 2022. Dizer que serão sorteados 30 Vouchers de 25.00 euros em cada sorteio, no valor dos 3 sorteios de 2.250.00 euros. E que é uma iniciativa, naturalmente, que pretendia ainda, como tinha dito anteriormente, estimular o nosso comércio local e incentivar o pequeno comércio, o comércio tradicional, para ir, neste período com algumas dificuldades, de ter outras fontes de receita e de financiamento. É uma iniciativa que o Executivo acarinhou com os braços bem abertos, com o objetivo mesmo de chegarem e conseguirem estimular a sua economia local. Dito isto, punha também à discussão e ratificação. Para já, também à discussão sobre esta questão desta Campanha. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria dizer mais alguma coisa, opinar sobre isto, alguma coisa sobre o concurso, sobre esta Campanha. Pronto, não havendo nada mais, não havendo nenhuma intervenção, pôs à votação. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as regras de funcionamento, atrás descritas, referentes à Campanha de Apoio ao Comércio Tradicional e aos Serviços Locais, do Município de Nelas: "No Concelho Temos Tudo Para Si… Neste Natal Compre Local", nos termos e de acordo com a informação interna n.º 15536, datada de 10/12/2021, descrita no ponto anterior. ----------

2.5.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS NO ÂMBITO DO PROJETO: "ESCUTAR OS SONS DA T(t)ERRA", A INTEGRAR NO PROJETO CULTURAL DA ESCOLA – PLANO NACIONAL DAS ARTES – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Nelas no âmbito do projeto: "Escutar os Sons da T(t)erra", a integrar no Projeto Cultural da Escola – Plano Nacional das Artes, que a seguir se transcreve: ----------

---- "PROPOSTA DE PROTOCOLO ----------

---- Entre: ----------

---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves de Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado "Município", E ----------

---- 2.º "AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS", titular do NIPC 600 084 396, dotado de estatuto de pessoa coletiva de utilidade pública, com sede na Rua Eng.º Alberto Cardoso de Vilhena, 3520-090 Nelas, representado, nos termos legais, pela Exma. Senhora Diretora, Dra. Olga Maria Costa Carvalho, como Segundo Outorgante e adiante designado "Agrupamento"; ----------

---- Considerando: ----------

---- 1 - O projeto do Agrupamento de Escolas de Nelas, "Escutar os Sons da T(t)erra", a integrar no Projeto Cultural de Escola – Plano Nacional das Artes; ----------

---- 2 - Que este projeto visa a escuta criativa e atenta das paisagens sonoras de Nelas (e

outros locais a considerar), através de oficinas de escuta e gravação sonora realizadas com os alunos do agrupamento; ----------
---- 3 - Que este projeto permitirá preservar a memória sonora de Nelas, as dinâmicas sonoras da vila, as paisagens sonoras da natureza (o vento, a água, as aves, os animais, etc.) ou as paisagens sonoras sociais (o comércio local, antigos ofícios, sons do comércio e indústria, a estação de comboios, etc.); ----------
---- 4 - O pedido de apoio efetuado pelo "Agrupamento" para desenvolvimento da atividade acima referida com o fonografista Luís Antero; ----------
---- 5 - Que a proposta de honorários apresentada ao "Agrupamento" pelo Dr. Luís Antero ascende a 350,00€ (+IVA); ----------
---- 6 - Que nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no que concerne à Educação (alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º); ----------
---- 7 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»; ----------
---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: ----------
---- Cláusula 1.ª - Objeto ----------
---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo "Município" ao "Agrupamento" para execução do projeto "Escutar os Sons da T(t)erra". ----------
---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio ----------
---- 1 - O "Município" compromete-se a apoiar financeiramente o "Agrupamento" no projeto "Escutar os Sons da T(t)erra", no montante total de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), ao qual acresce o valor do IVA, montante este correspondente aos honorários do fonografista. ---
---- 2 - O pagamento do valor previsto no número anterior será efetuado de acordo com a calendarização a consensualizar entre o Presidente da Câmara Municipal e a Direção do "Agrupamento". ----------
---- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes ----------
---- O "Agrupamento" compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o "Município", com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do projeto. ----------
---- Cláusula 4.ª - Verificação do cumprimento do protocolo ----------
---- 1 - O "Município" pode verificar o cumprimento do objeto do protocolo pedindo as informações que considere necessárias. ----------
---- 2 - O "Agrupamento" deverá fazer prova do pagamento realizado, mediante apresentação do respetivo documento, cuja cópia será anexada ao presente protocolo e passará a fazer parte integrante do mesmo. ----------

---- Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo ----------

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. ----------

---- Cláusula 6.ª – Vigência ----------

---- O presente protocolo tem início na data da respetiva assinatura e vigorará até à realização do pagamento do apoio. ----------

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que era um Projeto firmado entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Nelas com o objetivo de estimular as Artes e com a execução do Projeto: "Escutar os Sons da T(t)erra". É também uma iniciativa que vai sendo feita, um pouco, pela própria proposta que lhes foi chegada pelo Agrupamento de Escolas de Nelas e conforme os Senhores Vereadores podiam ver, está contemplado no próprio documento que lhes foi entregue. E, portanto, era nesse sentido de continuarem a acarinhar e apoiar o Setor Educativo e o apoio às Artes e ao Plano Nacional das Artes e à parte, neste caso também, da própria Música. Posto isto, pôs, para já à discussão do ponto se algum dos Senhores Vereadores quisesse intervir sobre este assunto. Não havendo nenhuma intervenção, pôs à votação. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo, atrás descrito, a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Nelas, no âmbito do projeto: "Escutar os Sons da T(t)erra", a integrar no Projeto Cultural da Escola: Plano Nacional das Artes e que contém uma comparticipação financeira no valor de 350,00 euros, ao qual acresce o valor do IVA. ----------

3 – TAXAS E IMPOSTOS

3.1.ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E PREÇOS PARA O ANO DE 2022, TENDO EM CONSIDERAÇÃO O ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR – CONHECIMENTO

---- Presente a informação interna n.º 15680, datada de 15/12/2021, do Setor de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Atualização da Tabela de Taxas e Preços para o ano de 2022 ----------

---- Os valores das taxas e de outras receitas municipais previstos na Tabela de Taxas são automaticamente atualizados no início de cada ano de acordo com Índice de Preços ao Consumidor (IPC) nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro. ----------

---- Da consulta ao portal do Instituto Nacional de Estatística, conforme impressão em anexo, verifica-se que a taxa de variação homóloga do IPC em novembro de 2021 foi 2.6%. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que este ponto tinha a ver com os valores, isto é um

procedimento habitua, todos os anos da atualização dos valores das Taxas e das Receitas que são automaticamente atualizadas no início de cada ano de acordo com Índice de Preços ao Consumidor. E já está enquadrada. Portanto, é um procedimento normativo que não carece da autorização da Câmara, obviamente, mas que tudo o que sopesa, digamos assim, esta decisão, pode ser consultado no Portal do Instituto Nacional de Estatística, que é onde se vê os períodos também de homologação, conforme o documento em anexo. Portanto, o que se prevê é o que está estipulado. Nada mais do que isso. E é manter os procedimentos habituais de todos os anos. E, portanto, manter a taxa semelhante ao que estava também em 2021 com a parte da atualização. Portanto, posto isto, está dado conhecimento sobre a atualização da Tabela de Taxas para o ano de 2022, no que a isto concerne, não invalidando se algum dos Senhores Vereadores assim o entender, embora seja para conhecimento e se quiserem intervir, que se sentissem dispostos a isso. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento da atualização da Tabela de Taxas e Preços para o ano de 2022 em virtude da Taxa de Variação Homóloga do Índice de Preços no Consumidor no mês de novembro de 2021 ser de 2,6%, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 15680, datada de 15/12/2021, do Setor de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal, atrás descrita. ----------

4 - LOTEAMENTOS

4.1.PEDIDO DE ADITAMENTO À LICENÇA REFERENTE AO PROCESSO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 1/2002 – LOCAL: RUA DO MONDEGO, EM NELAS, FREGUESIA DE NELAS – REQUERENTE: FORBIS, S. A. - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 15324, datada de 06/12/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de aditamento à licença referente ao processo de operação de loteamento n.º 1/2002 – Local: Rua do Mondego, em Nelas, Freguesia de Nelas –Requerente: FORBIS, S. A.

---- Pretensão: ----------

---- O requerente solicita alteração à licença administrativa para operação de loteamento com alvará n.º 6/2002, de 28 de novembro, que irá incidir sobre o lote n.º 2, n.º 9 e n.º 10, com artigo n.º 3268, 3275 e 3276, descritos na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4770/20021203, n.º 4777/20021203 e n.º 4778/20021203 respetivamente. Está previsto acrescentar à área da operação de loteamento o artigo 5363, o artigo 5364 e o artigo 5365, descritos na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1404/19901018, n.º 6624/20191223 e n.º 6623/20191220, com as áreas de 1400 m^2, 1100 m^2 e 1450 m^2 respetivamente, propriedade do requerente. ----------

---- Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: ----------

---- A pretensão localiza-se em Solo Urbano, Espaço Urbano de Baixa Densidade, de acordo com a Secção VII do Capitulo II do Título VI, artigo 71.º e 72.º do Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Aviso n.º 33/2014, de 02/01, 2.ª Série do Diário da República e em Solo Urbano, Espaço Residencial de Alta Densidade, de acordo com a Secção VII do Capitulo II

do Título VI, artigo 63.º e 64.º do referido aviso. ----------
---- I - Enquadramento Legal: ----------
---- A alteração da operação de loteamento solicitada enquadra-se no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores. ----------
---- II – Informação dos Serviços: ----------
---- O requerente é titular dos artigos n.º: ----------
---- - 3268, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4770/20021203, correspondente ao lote n.º 2, resultante da operação de loteamento com alvará n.º 6/2002 de 28 de novembro, com a área de 177,8 m^2; ----------
---- - 3275, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4777/20021203, correspondente ao lote n.º 9, resultante da operação de loteamento com alvará n.º 6/2002 de 28 de novembro, com a área de 222,6 m^2; ----------
---- - 3276, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4778/20021203, correspondente ao lote n.º 10, resultante da operação de loteamento com alvará n.º 6/2002 de 28 de novembro, com a área de 705 m^2; ----------
---- - 5363, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1404/19901018, com a área de 1400 m^2; ----------
---- - 5364, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6624/20191223, com a área de 1100 m^2; ----------
--- - e 5365, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6623/20191220, com a área de 1450 m^2; ----------
---- sobre os quais vai incidir a alteração solicitada. ----------
---- II - Pretensão do requerente: ----------
---- A pretensão baseia-se na alteração do: ----------
---- a) lote n.º 2 que se localiza em Solo Urbano, Espaço Residencial de Alta Densidade: ------
---- - para onde se propõe um aumento da área de construção de 711,2 m^2 para 974 m^2, variação de 262,8 m^2; ----------
---- - alteração do número de pisos de 4 acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira para 5 acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira; ----------
---- - mantém-se a área de implantação; ----------
---- - alteração da ocupação funcional de comércio/serviços para Empreendimento Turístico. -
---- b) do lote n.º 9 e lote n.º 10 que se localizam em Solo Urbano, Espaço Urbano de Baixa Densidade: ----------
---- - prevê-se a criação do lote n.º 9A com a área de 3.248,60 m^2, de acordo com o desenho 3 de novembro 2020, somatório da área de 222,6 m^2 (lote n.º 9), 705 m^2 (lote n.º 10) e parte dos artigos rústicos 5363, 5364 e 5364; ----------
---- - o aumento da área de construção de 3.208,8 m^2 (somatório da área de construção prevista par os lotes 9 e 10) para 4.215 m^2 (acréscimo de 1006,2 m^2); ----------
---- - mantém-se as áreas de implantação;----------
---- - alteração do número de pisos, na área correspondente ao atual lote n.º 9, de 2 pisos acima da cota de soleira e 0 piso abaixo da cota de soleira, para 2 pisos acima da cota de

soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira; ----------
---- - alteração da ocupação funcional, na área correspondente ao atual lote 9, de Restauração e Bebidas para Empreendimento Turístico, ocupação funcional do novo lote 9A. ----------
---- - alteração da ocupação funcional, na área correspondente ao atual lote 10, de Hotelaria para Empreendimento Turístico, ocupação funcional do novo lote 9A. ----------
---- c) Permuta da área de cedência de 216,70 m^2, atualmente destinada a espaço verde e passeio, localizada junto ao limite do lote n.º 10, dado que irá ser absorvida pelo novo lote, por a mesma área localizada em frente ao lote a criar. ----------
---- d) Aumento da área de cedência em 355,30 m^2, destinada a: ----------
---- - espaço verde em 277 m^2, passando de 4889,9 m^2 para 5166,9 m^2; ----------
---- - arruamentos de 78,30 m^2, passando de 14851,38 m^2 para 14929,68 m^2; ----------
---- III – Parecer dos Serviços: ----------
---- 1. a) A alteração pretendida recai sobre a união de dois lotes, no aumento da área de construção, na alteração do número de pisos e na ocupação funcional dos 3 lotes resultantes do alvará n.º 6/2002, de 28 de novembro sobre os quais irá incidir a alteração; ----------
---- 1. b) Aumento da área a lotear, dado que será acrescentada uma área de 2.321 m^2 à união dos lotes 9 e 10, originando o lote 9A, com a área de 3.248,60 m^2; ----------
---- 1.c) Mantém-se a Área de Implantação total dos lotes e do respetivo loteamento; ----------
---- 1.d) Existe um processo de obras, P.O. n.º 85/2019, em nome de Jubilantequation, Unipessoal, Ld.ª (contrato de comodato) para o lote n.º 2, onde existia construção iniciada anterior à entrada da operação de loteamento; ----------
---- 1.e) Para o lote n.º 9 e n.º 10 existe um alvará de obras emitido para o Processo de obras n.º 01/2018/18 em nome de Symbolic Morning, Unipessoal, Ld.ª (contrato de comodato) onde existia construção anterior à entrada da operação de loteamento. ----------
---- 2. a) a alteração do número de pisos do lote 2 para 5 acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira e a área edificada correspondente ao lote 9 para 2 piso acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, cumpre o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e na alínea b) do artigo 72.º do referido Regulamento do Plano Diretor Municipal; publicado em D.R. II Série Aviso n.º 33, de 2 de janeiro de 2014; ----------
---- 2. b) A Área de Construção total do loteamento irá sofrer uma variação de 1.269 m^2, passando de 25.826,6 m^2 para 27.095,6 m^2, variação superior a 3%, tendo sido afixado o edital n.º 5/2021 para pronuncia dos titulares dos lotes; ----------
---- 2. c) Ocupação funcional solicitada para Equipamento Turístico cumpre o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 63.º e no artigo 71.º do referido regulamento. ----------
----- 2. d) De acordo com o artigo 91.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor e com o artigo 8.º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas (RMEU) e no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais: ----------
---- - prevendo-se um aumento da área de construção de 1.269 m^2, o requerente deverá ceder uma área de 355,32 m^2 destinada a espaços verdes e de utilização coletiva e 317,25 m^2 destinados a Equipamento de utilidade coletiva, um total de 672,57 m^2; ----------
---- - visto que a área já se encontra dotada de Equipamento de Utilização Coletiva, o requerente prevê somente a cedência de 355,3 m^2 destinada a passeio e Espaço Verde,

devendo ser compensada a área em falta de 317,27 m^2. ----------

---- 2. e) Foi solicitado parecer ao Turismo de Portugal, I.P., de acordo com o previsto na alínea b) do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 39/2008 de 7 de março e respetivas alterações, o qual emitiu inicialmente um Parecer Desfavorável, tendo entretanto emitido um Parecer Favorável (Informação de Serviço n.º INT/2021/8457(DVO/DEOT/SG) que foi remetido ao requerente. ----------

---- 2. f) O requerente terá de apresentar a alteração aos projetos de especialidades referentes às obras de urbanização que estejam inerentes à alteração solicitada. ----------

---- Mais informo que consta deste processo de loteamento: ----------

---- - a informação interna n.º 6466, de 19/08/2019, na qual foi notificado o titular do alvará de loteamento para concluir as obras de urbanização, a iniciar no prazo de 10 dias, sob pena de se proceder ao acionamento da garantia bancária existente, dado que as obras permanecem interrompidas à mais de um ano, não tendo havido qualquer resposta; ----------

---- - a informação técnica n.º 7520, de 02/10/2019, elaborada na sequência de um pedido de certidão comprovativa de que a caução era suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização requerido pela Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Credito, S.A, a qual se encontra a aguardar parecer do Serviço Jurídico relativamente aos procedimentos necessários para garantir o a caução necessária à realização das obras de urbanização, dado que o titular do alvará de loteamento não procedeu à sua realização. --------

---- Deste modo, as alterações à licença referente ao processo de operação de loteamento 1/2002 com alvará de loteamento 6/2002 de 28 de novembro, com a respetiva planta de síntese que o integra, consiste, resumidamente, em: ----------

---- - reduzir o número de lotes de 19 para 18 lotes, devido à união dos lotes n.º 9 e lote n.º 10, que dará origem ao lote 9A; ----------

---- - aumento da área a lotear em 2.676,3 m^2, dado que será acrescentada uma área de 2.321 m^2 à união dos lotes 9 e 10, originando o lote 9A com a área de 3.248,60 m^2, e será cedida a área de 355,30 m^2 para integração no domínio público; ----------

---- - aumento de 262,8 m^2 da área de construção do lote 2, de 711,2 m^2 para 974 m^2; ----------

---- - aumento de 1.006,2 m^2 da área de construção do lote 9A, de 3.208,8 m^2 para 4.215 m^2; -

---- - mantém-se as áreas de implantação total; ----------

---- - há lugar a pagamento de taxas urbanísticas, dado que há aumento da área de construção total do loteamento; ----------

---- - aumento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos coletivos; ----------

---- - dado que o requerente não cede a área mínima prevista no artigo 91.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor e visto que a área já se encontra dotada de Equipamento de Utilização Coletiva, poderá haver lugar a compensações previstas no artigo 8.º do RMEU e Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. ----------

---- Face ao exposto, é colocado à consideração superior, a aprovação da alteração solicitada, ficando o requerente obrigado a apresentar a alteração aos projetos de especialidades referentes às obras de urbanização que estejam inerentes à alteração solicitada, que dará origem ao aditamento do alvará de loteamento n.º 6/2002, de 28 de novembro e respetiva

planta de síntese que o integra, ao qual deverá ser anexa a planta de síntese" desenho 7" Vrs3, outubro 2021, que irá incidir sobre os seguintes pontos: ----------

---- 1a) – De acordo com o PDM de Nelas, publicado em D.R. II Série Aviso n.º 33, de 2 de janeiro de 2014, a pretensão de aditamento à licença, localiza-se parte em Solo Urbano, Espaço Urbano de Baixa Densidade, de acordo com a Secção VII do Capitulo II do Título VI, artigo 71.º e 72.º do Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Aviso n.º 33/2014 de 02/01, 2.ª Série do Diário da República e parte em Solo Urbano, Espaço Residencial de Alta Densidade de acordo com a Secção VII do Capitulo II do Título VI, artigo 63.º e 64.º do referido aviso. ----------

---- 5) – Caraterísticas do loteamento: ----------

---- a) Área Total do Terreno: - 35.436,58 m^2; ----------

---- b) Área do loteada: - 35.436,58 m^2; ----------

---- c) Área Bruta de Construção total: - 27.095,6 m^2; … ----------

---- e) Número de lotes: 18 (dezoito); ----------

---- f) Área total dos lotes: - 15.308,60 m^2; ----------

---- g) Área dos lotes: Lote 1 – 750 m^2; Lote 2 - 177,8 m^2; Lote 3 – 825 m^2; Lote 4 - 421,3 m^2; Lote 5 - 738,5 m^2; Lote 6 – 450 m^2; Lote 7 – 759 m^2; Lote 8 – 450 m^2; Lote 9A - 3.248,60 m^2; Lote 11 - 2.002,4 m^2; Lote 12 – 846 m^2; Lote 13 – 569 m^2; Lote 14 - 697,6 m^2; Lote 15 - 446,4 m^2; Lote 16 - 449,8 m^2; Lote 17 - 775,4 m^2; Lote 18 - 807,7 m^2; Lote 19 - 894,1 m^2; ----

---- h) 1.O lote 1, lote 3 e lote 4: - são destinados a comércio/serviços; 2. Do lote 5 ao lote 8 e do lote 12 ao lote 14: - são destinados a comércio/habitação; 3. O lote 2 e o lote 9A: - são destinados a Equipamento Turístico; 4. Lote 11: - destinado a Equipamento (área de cedência); 5. do lote 15 ao lote 19: - são destinados a Moradias Unifamiliares … ----------

---- j) Área de Implantação: Lote 1 – 750 m^2; Lote 2 - 177,8 m^2; Lote 3 – 825 m^2; Lote 4 - 421,3 m^2; Lote 5 - 738,5 m^2; Lote 6 – 450 m^2; Lote 7 – 759 m^2; Lote 8 – 450 m^2; Lote 9A - 927,6 m^2; Lote 12 – 846 m^2; Lote 13 – 569 m^2; Lote 14 - 697,6 m^2; Lote 15 – 125 m^2; Lote 16 – 125 m^2; Lote 17 – 250 m^2; Lote 18 – 250 m^2; Lote 19 – 250 m^2; ----------

---- k) Área bruta de construção: 27.095,6 m^2; ----------

---- l) Área bruta de construção do: Lote 1 – 750 m^2; Lote 2 – 974 m^2; Lote 3 – 825 m^2; Lote 4 - 675,30 m^2; Lote 5 - 2.609,00 m^2; Lote 6 - 2.070,00 m^2; Lote 7 - 2.382,20 m^2; Lote 8 - 2.520,00 m^2; Lote 9A - 4.215,00 m^2; Lote 12 - 2.687,8 m^2; Lote 13 - 2.087,00 m^2; Lote 14 - 2.800,3 m^2; Lote 15 – 350 m^2; Lote 16 – 350 m^2; Lote 17 – 600 m^2; Lote 18 – 600 m^2; Lote 19 – 600 m^2; … ----------

---- o) N.º de pisos: Lote 1 e lote 3 – 1 piso acima da cota de soleira; Lote 2 – 5 pisos acima da cota de soleira / 1 piso abaixo da cota de soleira; Lote 4 – 2 pisos acima da cota de soleira; Lote 5 ao lote 7, lote 12 e lote 13 – 3 pisos acima da cota de soleira + recuado/ 1 piso abaixo da cota de soleira; Lote 8 e lote 14 - 4 pisos acima da cota de soleira + recuado / 1 piso abaixo da cota de soleira; Lote 9A – 4 pisos acima da cota de soleira (2 pisos no antigo lote 9) / 1 piso abaixo da cota de soleira; Lote 15 ao lote 19 – 2 pisos acima da cota de soleira / 1 piso abaixo da cota de soleira; ----------

---- p) Áreas de cedência: Passeio, Estacionamento e Arruamento a incluir no domínio público: - 14.929,68 m^2; Espaços Verdes e de Utilização Coletiva - 5.166,9 m^2; Equipamento

de Utilização Coletiva (Lote 11 e Posto de Transformação (31,4 m^2) - 2.033,8 m^2; ----------

---- s) Índice de Ocupação:24% ((8.611,8m2/35.436,58m2) *100) … ----------

---- 6)1. O requerente tem a pagar ao município a taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas – Taxa de Urbanização de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais; … ----------

---- 7)1. O requerente cede terreno para Espaços Verdes e de utilização Coletiva – 277 m^2; …

---- 10)1. São cedidos à Câmara Municipal a área de 355,3 m^2, para integração no domínio público: -78,30 m^2 destinado a arruamentos; - 277 m^2 destinado a espaço verde. ----------

---- 11)1. De acordo com o artigo 91.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor o requerente deverá ceder: - uma área destinada a Espaços Verdes e de Utilização Coletiva (28 m^2/100 m^2 a.c), de 355,34 m^2 = ((28*1.269,1 m^2) /100); - e uma área destinada a Equipamento de Utilização Coletiva (25 m^2/100 m^2 a.c), de 317,27 m^2 =((25*1.269,1 m^2) /100). ----------

---- Com base no n.º 4 do artigo 44.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores, se não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde público não há lugar a qualquer cedência para esses fins ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos no Regulamento Municipal de Edificações Urbanas (RMEU) e no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Visto que a área já se encontra dotada de Equipamento de utilização coletiva, o requerente deverá compensar a área em falta de 317,31 m^2. ----------

---- Mantém-se as restantes prescrições do processo de operação de loteamento 1/2002 com alvará de loteamento n.º 6/2002 de 28 de novembro, com a respetiva planta de síntese que o integra, na parte que não foi revogada. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que tinha a ver com um pedido que foi feito à Autarquia e que tem o parecer, também, favorável dos Serviços nesse sentido, dizendo que a respetiva planta de síntese que o integra, na parte que não foi revogada. Portanto, de acordo com o parecer dos Serviços não haverá problema com esse sentido. E, portanto, o que o Executivo propõe é que seja feita a aprovação de acordo com o parecer dos Serviços. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de aditamento à licença referente ao processo de operação de loteamento n.º 1/2002, sito na Rua do Mondego, em Nelas, na Freguesia de Nelas, em que é requerente a empresa FORBIS, S.A., nos termos e de acordo com a informação interna n.º 15324, datada de 06/12/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

4.2.PROCESSO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 3/2020 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADE RELATIVOS ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. LOCAL: RUA DOUTOR ANTÓNIO PÊGA, EM CANAS DE SENHORIM – REQUERENTE: ANTÓNIO ALBERTO ALEXANDRE PAIVA – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

Reunião de 27/12/2021

---- Presente a informação interna n.º 15614, datada de 14/12/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Processo de Operação de Loteamento com Obras de Urbanização n.º 3/2020 – Prorrogação de prazo de entrega dos Projetos de Especialidade relativos às Obras de Urbanização. Local: Rua Doutor António Pêga, em Canas de Senhorim – Requerente: António Alberto Alexandre Paiva ----------

---- I - Enquadramento Legal: ----------

---- De acordo com o Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n. º136/2014 de 9 de setembro, artigo 71º: ----------

---- - n.º 1 - A licença ou comunicação prévia para a realização de operação de loteamento caduca se: ----------

---- a) Não for apresentada a comunicação prévia para a realização das respetivas obras de urbanização no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento ou, na hipótese de comunicação prévia, não for apresentada comunicação prévia para a realização de obras de urbanização no prazo de um ano a contar da data daquela;"; ----------

---- - n.º 5 – "As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado.". ----------

---- II – Informação dos Serviços: ----------

---- 1. Em reunião de Câmara de 25/11/2020, foi aprovada a operação de loteamento sita na Raposeira em Canas de Senhorim, tendo sido notificado o requerente a 22/12/2020 através do ofício n.º 3626. ----------

---- 2. De acordo com o Contrato de Requalificação Urbana, aprovado em reunião de Câmara de 9/11/2007, as obras de urbanização da referida operação de loteamento serão a cargo do Município, devendo ser apresentados os projetos de especialidades nos termos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, e proceder ao respetivo licenciamento conforme o D.L. 555/99 de 16 de dezembro com alterações posteriores. ----------

---- 3. Para elaboração dos respetivos projetos de especialidade necessários à realização das obras de urbanização, os serviços elaboraram a informação interna n.º 8049 a 5/7/2021 solicitando autorização para se proceder a consulta preliminar e a informação interna n.º 15342 de 06/12/2021 solicitando autorização para se proceder á abertura de uma consulta prévia nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 20º do código dos contratos públicos aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo D. L. 111-B/2017 de 31 de agosto e pela Lei 30/2021 de 21 de maio. ----------

---- 4. O Serviço Administrativo de Obras informou que no dia 23/12/2021 irá terminar o prazo para apresentação dos projetos de especialidade. ----------

---- 5. Sendo a entrega dos projetos de especialidade da responsabilidade do Município e encontrando-se em fase contratação para elaboração dos referidos projetos, julga-se que o titular não deverá ser prejudicado pela não apresentação dos referidos projetos. ----------

---- Face ao exposto, estando a decorrer o procedimento para elaboração dos projetos de especialidade necessários à realização das Obras de Urbanização e dado que a caducidade da licença tem de ser declarada pela Câmara Municipal, os serviços são da opinião que não se

deverá declarar a caducidade do processo, devendo ser reanalisada esta situação no prazo de um ano, mantendo-se válida até então. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, uma vez mais, era um processo de operação de loteamento em Canas de Senhorim e que tem a informação dos Serviços a dizer que os Serviços são de opinião que não se deverá declarar a caducidade do processo, devendo ser reanalisada esta situação no prazo de um ano. Portanto, o que está aqui em causa é que esta declaração de caducidade não será de declarar e, portanto, deve ser reanalisada esta situação no prazo de um ano, mantendo-se válida até então. Portanto, aqui a ideia é irem também no sentido do parecer dos Serviços nesse sentido, ou seja que não se deverá declarar a caducidade do processo e que deverá ser reanalisada no prazo de um ano, mantendo-se válida até então, ou seja, durante esse ano em vigor. Não sabia se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre este assunto. Não querendo, colocou o assunto à votação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação de prazo de entrega dos Projetos de Especialidade relativos às Obras de Urbanização referentes ao Processo de Operação de Loteamento com Obras de Urbanização n.º 3/2020, sitas na Rua Doutor António Pêga, em Canas de Senhorim, em que é requerente António Alberto Alexandre Paiva, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 15614, datada de 14/12/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

5 – OBRAS PARTICULARES

5.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

5.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que era só para conhecimento. Não sabia se, eventualmente, algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar, ou fazer alguma intervenção, ou colocar alguma questão sobre o assunto. Se não houver, está dado conhecimento sobre as obras particulares, licenciamento, loteamentos, destaques, propriedades horizontais e licenças de construção emitidas, entre outros. Estava dado conhecimento do ponto 5.1.1. ----------
---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 04 e 17 de dezembro de 2021, a qual fica anexa a esta ata, (Anexo I), fazendo dela parte integrante. ----------

5.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento do ponto 5.1.2 – Licenças de construção emitidas. ----------
---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de

obras, emitidas no período compreendido entre 05 e 17 de dezembro de 2021, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. ----------

5.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento do ponto 5.1.3 – Processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados nos Serviços de Urbanização e Edificação. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 06 e 19 de dezembro de 2021, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

6 - LICENCIAMENTOS DIVERSOS

6.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que também estava dado conhecimento. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 22 de outubro de 2021, designadamente: duas atribuições de n.ºs de polícia, na Rua Fonte da Moita e na Rua das Leiras, em Casal Sancho, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. ---------

6.2.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: RIBEIRINHA, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTES: VÍTOR MARIANO RODRIGUES PAIS E FERNANDA MARIA DOS SANTOS MENDES PAIS. COMPROPRIETÁRIOS: 1 – JOÃO FILIPE MENDES PAIS; 2 – ANA PATRÍCIA MENDES PAIS; 3 – DAVID MENDES PAIS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 15468, datada de 09 de dezembro de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um prédio rústico. Local: Ribeirinha, em Canas de Senhorim. Requerentes: Vítor Mariano Rodrigues Pais e Fernanda Maria dos Santos Mendes Pais. Comproprietários: 1 - João Filipe Mendes Pais; 2 - Ana Patrícia Mendes Pais; 3 - David Mendes Pais ----------

---- I. Solicitação dos requerentes: ----------

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as

alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de fevereiro. ----------
---- O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.
---- II. Parecer dos Serviços: ----------
---- 1. Os requerentes solicitam parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito à "Ribeirinha", artigo n.º 8201, localizado em Canas de Senhorim, na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ⅓ a favor de cada um dos comproprietários propostos. ----------
---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. ----------
---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que era um pedido de parecer que vem com um parecer dos Serviços que não vê qualquer inconveniente na pretensão, sendo os Serviços de opinião que se poderá emitir um parecer favorável a esta solicitação. Portanto, da mesma maneira, se algum dos Senhores Vereadores quisessem intervir que se sentissem à vontade para isso. Se não houver nada a acrescentar mais, colocaria à votação este ponto. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, em nome de João Filipe Mendes Pais, Ana Patrícia Mendes Pais e David Mendes Pais, de um terreno rústico, sito à "Ribeirinha", artigo n.º 8201, localizado em Canas de Senhorim, na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ⅓ a favor de cada um dos comproprietários propostos, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 15468, datada de 09 de dezembro de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

6.3.LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO – RENOVAÇÃO – CLASSE A1: INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EXISTENTE PARA CONSUMO PRÓPRIO, COM CAPACIDADE DE 10 M³. LOCAL: VALE DE VINAGRE, NA E.N. N.º 234, KM 92,700, NA ZONA INDUSTRIAL 1, DE NELAS, NA FREGUESIA DE VILAR SECO – REQUERENTE: TOPACK – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, S.A. – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 15274, datada de 03/12/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Licenciamento Simplificado – Renovação – Classe A1: Instalação de Posto de Abastecimento de Combustíveis existente para consumo próprio, com capacidade de 10 m^3. Local: Vale de Vinagre, na E.N. n.º 234, Km 92,700, na Zona Industrial 1, de Nelas, na Freguesia de Vilar Seco – Requerente: Topack – Indústria de Plásticos, S.A. ----------
---- I – Solicitação do Requerente: ----------
---- 1. A empresa requerente comunica a renovação da instalação de um Posto de

Abastecimento de Combustíveis Existente para Consumo Próprio, com capacidade de 10 m^3 (superior a 0,520 m^3) – Alvará n.º 2528/C, emitido pela Direção Regional da Economia do Centro. ----------
---- II. Enquadramento legal: ----------
---- 1. De acordo com o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 09 de outubro, que estabeleceu os procedimentos e as competências do licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis: ----------
---- ANEXO III: ----------
---- A - Instalações sujeitas a licenciamento simplificado: ----------
---- Ficam sujeitas a licenciamento simplificado as instalações das seguintes classes, que não incluem instalações onde se efetue o enchimento de taras ou de veículos-cisterna: Classe A1: -
---- a) Instalações de armazenamento de GPL, gasolinas e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38°C, com capacidade igual ou superior a 4,500 m^3 e inferior a 22,200 m^3; ----------
---- b) Instalações de armazenamento de combustíveis líquidos com capacidade igual ou superior a 50 m^3 e inferior a 100 m^3; ----------
---- c) Instalações de armazenamento de outros produtos de petróleo com capacidade igual ou superior a 50 m^3 e inferior a 100 m^3; ----------
---- d) Postos de abastecimento de combustíveis para consumo próprio e cooperativo com capacidade igual ou superior a 10 m^3. ----------
---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 217/2012 de 9 de outubro, que procede quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, ----------
---- Artigo 5.º - Licenciamento municipal: ----------
---- 1 - É da competência das câmaras municipais: ----------
---- a) O licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo; ----------
---- 4 - O alvará de autorização de utilização, a que se refere o n.º 3 do artigo 74.º do regime jurídico da urbanização e da edificação, emitido no âmbito do procedimento de controlo prévio e nos termos dos artigos 62.º e seguintes do mesmo regime, constitui título bastante de exploração das instalações a que se refere o n.º 1, sem prejuízo do disposto na alínea c) do artigo 111.º do regime jurídico da urbanização e da edificação. ----------
---- Artigo 14.º Licença de exploração: ----------
---- N.º 1 - A licença de exploração é concedida após verificação da conformidade da instalação com o projeto aprovado e do cumprimento das condições que tenham sido fixadas, no prazo de 10 dias após a realização da vistoria final ou da realização das correções que lhe tenham sido impostas. ----------
---- 2. De acordo com a Portaria 1188/2003, de 10 de outubro, alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro, no seu 18.º - Licenciamento simplificado para instalações classe A1 ----------
---- 1 - Os pedidos de licenciamento para as instalações de classe A1 são apresentados à entidade licenciadora, devendo conter, nomeadamente, os seguintes elementos: ----------
---- a) Requerimento, com identificação completa do requerente (nome ou razão social,

morada ou sede, número fiscal de contribuinte, número de telefone e, se disponíveis, de fax e o endereço de correio eletrónico); ----------
---- b) Documento comprovativo do direito à utilização do terreno onde se pretende realizar a instalação; ----------
---- c) Planta de localização à escala 1:10 000 ou outra adequada mostrando a localização da instalação; ----------
---- d) Descrição sumária da instalação, incluindo desenhos da implantação do(s) reservatório(s) e do traçado da rede de distribuição (se aplicável); ----------
---- e) Documento comprovativo de inscrição no Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) da entidade executora do projeto. ----------
---- 2 - As instalações apenas são sujeitas à vistoria final prevista no n.º 14.º, efectuada pela entidade licenciadora, a qual emite a respetiva licença de exploração, prevista no n.º 15.º, e comunica à Autoridade Nacional de Proteção Civil a localização e a entrada em exploração da mesma. ----------
---- 3 - O requerimento da vistoria final deve ser acompanhado de: ----------
---- a) Identificação da entidade exploradora das instalações, reconhecida pela DGEG, quando tal for exigível pelo Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio; ----------
---- b) Para os equipamentos sob pressão, certificado de aprovação, nos termos do Decreto - Lei n.º 97/2000, de 25 de maio; ----------
---- c) Termo de responsabilidade pela execução das instalações. ----------
---- 4 - A vistoria final referida no número anterior poderá ser executada por uma EI, nos termos de protocolo ou contrato, que defina a sua atuação, estabelecido entre a EI e a entidade licenciadora. ----------
---- III. Parecer dos Serviços: ----------
---- 1. O pedido de instalação do Posto de Abastecimento de Combustíveis Existente para Consumo Próprio, com capacidade de 10 m3, encontra-se devidamente instruído. Assim, nos termos do artigo 20.º da Portaria 1188/2003, de 10 de outubro, alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro, não vejo inconveniente na pretensão, podendo a empresa proceder à instalação/construção/renovação do posto de abastecimento. ----------
---- 2. Assim sendo, a empresa requerente deverá solicitar a realização da respetiva vistoria final ao Município de Nelas, a fim de ser emitida a licença de exploração. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que era um pedido que era feito, onde os Serviços dizem que não veem inconveniente na pretensão, podendo a empresa proceder à instalação/ construção/renovação do posto de abastecimento. Estão a falar da empresa Topack. Assim sendo, a empresa requerente deverá solicitar a realização da respetiva vistoria final ao Município de Nelas, a fim de ser emitida a devida licença de exploração. E, portanto, sobre este ponto colocaria também à consideração dos Senhores Vereadores alguma consideração sobre o assunto. Não havendo, colocava à votação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de renovação de licenciamento simplificado, Classe A1, referente à instalação de posto de abastecimento de combustíveis existente para consumo próprio, com capacidade de 10 m^3, sito ao Vale de Vinagre, na E. N.

n.º 234, Km 92,700, na Zona Industrial 1, de Nelas, na Freguesia de Vilar Seco, em que é requerente a empresa Topack – Indústria de Plásticos, S.A., nos termos e de acordo com a informação interna n.º 15274, datada de 03/12/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

7 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que, embora não fazendo parte da Ordem de Trabalhos, mas se houver alguma questão que o Público quisesse colocar, podia, eventualmente, colocar se assim o entender, ou algum contributo. Ninguém do Público se inscreveu para intervir. --------

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Arlete da Luz Vaz Freixo Garcia, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata. ----------
---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério pediu ao Senhor Presidente se lhe podia remeter em suporte digital a informação relativa à situação encontrada na Autarquia, o que ele lhe agradecia imenso. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Dr. Fernando Silvério que sim, sim, com certeza. Desejou a todos a continuação de Boas Festas e umas boas entradas para o ano de 2022. Agradeceu a todos por terem vindo. ----------

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e dois minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na 1.ª reunião ordinária desta Câmara Municipal para o quadriénio de 2021 a 2025, realizada em 22 de outubro de 2021, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. ----------

O Presidente,

_____

A Assistente Técnica,

_____